



PREFEITURA DE  
**FLORESTA**

CNPJ: 10.113.736/0001-20

Aprovado por 8x0  
Em 11/11/2008  
- Presidente -

Encaminhado a Comissão de Justiça e Redação  
Em 30/10/2008

PROJETO DE LEI Nº 10/2008.

Ementa: Autoriza doação de imóvel urbano.

- Presidente -

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco.n

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer a doação ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social - de um terreno urbano pertencente ao Município, localizado no Parque Cantinho das Caraibeiras I, área remanescente de desapropriação feita para a passagem do canal de esgotamento.

Art. 2º - A doação deverá ser feita com o encargo do INSS construir prédio para funcionamento de sua Agência em nossa cidade.

Art. 3º - Deixando o INSS de construir o prédio no terreno doado num prazo de três anos, o imóvel voltará para o domínio do Município, independentemente de qualquer notificação.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2008.

Ricardo Ferraz  
Prefeito

Recebido em  
29/10/2008